



## **Edital**

### **LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS**

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PINHEIRO DE COJA E MEDA DE  
MOUROS

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL\*, que foram definitivamente admitidas à eleição da **Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros**, deste concelho, as seguintes listas:

#### **CORAGEM PARA MUDAR**

#### **PPD/PSD.CDS-PP**

Candidatos Efetivos:

António José Relvas Abreu  
Carolina Oliveira Mota  
Andreia Martins Fonseca Mota  
João Manuel Oliveira Rodrigues  
Gabriela Sofia Fonseca Marques  
Rui Pedro de Carvalho Alves  
Rui Miguel Marques Basílio de Oliveira

Candidatos Suplentes:

Rafaela Inês Oliveira Freitas  
Liliana Sofia Gomes Garcia  
Apolinário Costa Santos  
Amândio Rodrigues Coelho  
Catarina Santos Bento Garcia  
António José Lourenço Antunes  
Telma Isabel Gomes Garcia

#### **PARTIDO SOCIALISTA PS**

Candidatos Efetivos:

João Manuel Oliveira Moura  
Marta Sofia Abreu Martins Oliveira  
Bruno Gonçalo Gil Santos  
Ana Sofia Costa Gonçalves  
Luís Daniel dos Santos Gil  
Cláudia Sofia Santos Simões





ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2021  
26 DE SETEMBRO

## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

José Salvador Barroco Carvalho

### Candidatos Suplentes:

Carlos Alberto Dias Antunes  
Vera Lúcia Martins Moura  
Pedro Miguel Gomes Marques  
Marco Aurélio da Costa Veludo Pires  
Andreia Filipa Rijo Gomes  
Joaquim Gil Brito  
Maria de Fátima Costa de Oliveira Freitas

Paços do Município de Tábua, 20 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

**Nota:**

Um edital para cada Freguesia do concelho.

É afixado à porta da Junta de Freguesia respetiva e noutros lugares de estilo da Freguesia.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-1